



Estado de Alagoas

Prefeitura Municipal de Craíbas

Equipe "Paz e Progresso"

LEI Nº 124/91.DE 18 DE NOVEMBRO DE 1.991.

Autoriza ao Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no atual Orçamento Programa destinado a despesas que especifica e contém outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
CRAÍBAS - AL.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no atual Orçamento-Programa Crédito Especial na importância de Cr\$: 20.000.000,00 (vinte milhões de Cruzeiros) destinados a Construção de um Terminal Urbano de Passageiros na sede do Município, cuja a classificação dar-se-á no elemento de despesa do Projeto abaixo especificado.

200 - PODER EXECUTIVO.

260 - DIRETORIA DE OBRAS,
VIAGEM E SERVIÇOS URBANOS.

260.16915761.27 -

4.1.1.0 - Construção de um
terminal Urbano
de passageiros....
Cr\$: 20.000.000,00

Art. 2º - A abertura do Crédito a que se refere o artigo anterior está condicionada a existência de recursos conforme estabelece o artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1.964.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cont.



Estado de Alagoas

Prefeitura Municipal de Craíbas

Equipe "Paz e Progresso"

cões em contrário.

Art. 4º - Revogadas as disposi

Prefeitura Municipal de Craíbas, 18 de novembro de 1.991

José Barbosa dos Santos
JOSÉ BARBOSA DOS SANTOS

PREFEITO

Francisco Barbosa dos Santos
FRANCISCO BARBOSA DOS SANTOS.

SEC.DE ADMINISTRAÇÃO

Esta Lei foi Publicada e Registrada na Divisão de Serviços Gerais desta Prefeitura Municipal, aos 18 (dezoito) dias do mês de novembro do ano de Hum Mil e Novecentos e Noventa e Hum - 1.991).

Rosângela Pereira dos Santos
Rosângela Pereira dos Santos
Chefe Div. de Serv. Gerais